

## FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

### 1. DO OBJETO

DESPESA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BANDEIRA MODELO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAREMA PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

### 2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.

A presente compra da bandeira do município de Marema possui grande importância tanto em termos simbólicos quanto práticos. Essa bandeira representa a identidade e a história de cada localidade, além de promoverem o patriotismo e a unidade nacional.

Adquirir a Bandeira do Município de Marema/SC é uma forma de valorizar a identidade local. Ela simboliza as características únicas e as tradições da cidade, sendo um símbolo de orgulho para os cidadãos. Em eventos cívicos, culturais ou esportivos, a presença da bandeira municipal reforça o sentimento de pertencimento e a importância de se preservar a história e os valores da comunidade.

Ao adquirir essa bandeira nas instituições públicas, reforça-se o respeito aos símbolos oficiais, promovendo a educação cívica e a valorização das tradições locais, estaduais e nacionais.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;  
(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

*DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.*

### **3. DO FORNECEDOR**

Razão social: COMERCIO DE LIVROS ODY

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 666 LACERDÓPOLIS.

CNPJ: 03.173.832/0001-06.

### **4. DO PREÇO**

Valor total da contratação: R\$: 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).

### **5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor foi obtido através de pesquisa de preço com empresas, sendo escolhido o menor preço

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A contratada para fornecimento dos matérias foi selecionada por apresentar a proposta mais vantajosa para administração no sentido do menor preço e adequada para fornecimento do material contratado.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos matérias solicitados bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

\_\_\_\_\_  
Secretário

\_\_\_\_\_  
Setor de Compras

### **7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

( X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

MAREMA,05 de setembro de 2024.

MAURI DAL BELLO  
Prefeito Municipal